

EDITAL

Sob proposta do Conselho Científico do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, procede-se à publicação do Edital relativo à abertura do processo de admissão ao ano letivo de 2019/2020 do Mestrado em Geografia Humana: Globalização, Sociedade e Território nas condições a seguir indicadas:

Mestrado em Geografia Humana: Globalização, Sociedade e Território 2019/2020

O Mestrado em Geografia Humana: Globalização, Sociedade e Território beneficia da longa experiência formativa do IGOT em pós-graduações no domínio científico da Geografia Humana e da excelência da instituição e da sua Unidade de Investigação (CEG). É um Mestrado cientificamente inovador, que analisa e discute os desafios contemporâneos das mudanças globais e vai ao encontro das perspetivas disciplinares mais avançadas, ao mesmo tempo que aposta também nas componentes aplicada e profissionalizante da formação.

Assumindo uma orientação eminentemente crítica na abordagem dos processos espaciais, o curso acrescenta ao cruzamento da Geografia Social com a Geografia Política (em articulação com a dimensão económica), o olhar da Geografia Cultural, tornando mais completo o modo de analisar os problemas e de lhes dar resposta. Ao reforçar a formação em métodos (qualitativos, quantitativos e cartográficos) e introduzir a possibilidade de realização de estágios curriculares em alternativa às dissertações, reforça as competências práticas dos alunos e apoia a sua experimentação em contexto de trabalho. Procura-se assim dar resposta a uma procura por parte de estudantes de várias disciplinas interessados em obter competências específicas e integradas no âmbito de formação avançada, com uma forte componente teórica, metodológica e de reflexão crítica, eventualmente em contexto prático de aplicação, privilegiando os seguintes domínios:

- As dinâmicas da organização espacial contemporânea em contexto de globalização e as relações global-local;
- Os processos e expressões da injustiça espacial e da segregação em meio urbano;
- As transformações da economia e do ambiente e as suas repercussões territoriais a diversas escalas;
- Os conflitos associados a alterações na geopolítica e nos processos de competição pelos diversos recursos;



- As tendências da mobilidade e migração da população e a construção de territórios culturalmente diversos;
- A produção cultural das paisagens nas suas dimensões materiais, textuais e performativas, e os sentidos simbólico, experiencial e emocional de espaço e lugar;
- O modo como se articulam as alterações na organização social e na organização espacial.

1. Número de Vagas¹

1.1 Estudantes Nacionais e da União Europeia: 14 Vagas.

1.2. Estudantes Internacionais: 6 Vagas.

2. Requisitos de admissão

2.1. São admitidos como candidatos à inscrição:

- a) Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal nas áreas das ciências do território, ciências sociais e económicas, ciências políticas e jurídicas, ciências do ambiente e outras áreas afins;
- b) os titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo nas áreas científicas referidas na alínea a);
- c) os titulares de um grau académico superior estrangeiro, nas áreas científicas referidas na alínea a), que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico do IGOT;
- d) os detentores de um currículo escolar, científico e/ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico do IGOT.

2.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas de b) a d) do número 2.1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ou reconhecimento ao grau de licenciado.

3. Processo de candidatura

3.1. A candidatura será recebida, exclusivamente, através do portal académico, disponível em <http://www.igot.ulisboa.pt/candidaturas/>.

3.2. Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os seguintes documentos:

¹ As vagas são recuperadas, automaticamente, entre regimes, caso não sejam preenchidas na totalidade.

- a) Currículo escolar, científico e/ou profissional, com cópia dos documentos a que faz referência;
- b) Documentos comprovativos da posse do grau de licenciado ou de grau académico equivalente com discriminação das unidades curriculares efetuadas. Caso algum dos graus académicos tenha sido obtido numa Instituição de Ensino Superior Estrangeira os documentos anteriormente indicados deverão estar legalmente reconhecidos pelo Consulado de Portugal desse país ou pela Apostila de Haia;
- c) Carta de motivação com especificação de objetivos (máximo de 3000 caracteres);
- d) Fotocópia simples do Documento de Identificação e Fotografia;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato não tem nacionalidade portuguesa, nem está abrangido por nenhuma das condições enunciadas no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, que regula o estatuto do estudante internacional (apenas aplicável aos candidatos a vagas de estudante internacional).
- f) Outros elementos considerados relevantes pelos candidatos para efeitos de apreciação da candidatura.

3.3. São considerados Estudantes Internacionais:

- Candidatos que não tenham nacionalidade portuguesa;
- Candidatos que não sejam nacionais de Estados-Membros da União Europeia;
- Candidatos que não sejam familiares de portugueses ou de nacionais de outros países da União Europeia. Por familiar entende-se:
 - o cônjuge de um cidadão da União Europeia;
 - o parceiro com quem um cidadão da União Europeia vive em união de facto, constituída nos termos da lei, ou com quem o cidadão da União Europeia mantém uma relação permanente devidamente certificada, pela entidade competente do Estado membro onde reside;
 - o descendente direto com menos de 21 anos de idade ou que esteja a cargo de um cidadão da União Europeia, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção do n.º anterior;
 - o ascendente direto que esteja a cargo de um cidadão da União Europeia, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção indicada anteriormente.
- Candidatos nacionais de países terceiros que residam legalmente em Portugal há menos de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto do ano em que pretendam ingressar no ensino superior bem como os filhos que com eles residam legalmente, sendo que o tempo de residência para estudo não releva para este efeito.



- Candidatos que não sejam beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no Ensino Superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais

3.4. Os documentos indicados em 3.2 devem ser digitalizados e inseridos no portal de candidaturas. Caso não seja possível, os candidatos podem contactar a Unidade de Gestão Académica do IGOT-ULisboa presencialmente - Edifício IGOT, Rua Branca Edmée Marques, 1600-276 LISBOA, ou por correio eletrónico para academicos@igot.ulisboa.pt, até ao último dia do prazo de candidatura.

4. Critérios de Seleção e de Seriação

4.1. Na seleção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos é efetuada uma avaliação global do seu percurso, em que são considerados os seguintes critérios:

4.1.1. Classificação do grau académico (licenciatura ou equivalente) de que são titulares, se estiver indicada na escala de 0-20 ou classificação do grau académico, nos termos da escala europeia de comparabilidade, se se revelar mais adequada, pontuada de 0 a 20.

4.1.2. Apreciação do currículo académico, científico e/ou profissional, pontuado de 0 a 20.

4.1.3. Apreciação da carta de motivação, pontuada de 0 a 20.

4.2. Poderá ser efetuada uma entrevista aos candidatos, se o professor coordenador do mestrado entender necessário.

4.3. Os candidatos são seriados de acordo com a média ponderada da pontuação obtida nos pontos 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3 e da entrevista, caso tenha sido realizada.

4.4. Nos casos de o número de candidatos não exceder o número de vagas, e todos reunirem condições para frequência do ciclo de estudos, não é necessário proceder à seriação.

5. Prazos

5.1. Estudantes Internacionais

5.1.1. Fase Única

5.1.1.1. Candidatura: 15 de abril a 21 de junho de 2019.

5.1.1.2. Resultados: até 28 de junho 2019.

5.1.1.3. Prazo para reclamações: até 10 dias após divulgação dos resultados.

5.1.1.4. Matrícula e inscrição: 05 a 09 de agosto de 2019.

5.2. Estudantes Nacionais e da União Europeia

5.2.1. 1ª Fase

- 5.2.1.1.** Candidatura: 13 de maio a 19 de julho de 2019.
- 5.2.1.2.** Resultados: até 26 de julho de 2019.
- 5.2.1.3.** Prazo para reclamações: até 10 dias após divulgação dos resultados.
- 5.2.1.4.** Matrícula e inscrição: 05 a 09 de agosto de 2019.

5.2.2. 2ª Fase

- 5.2.2.1.** Candidatura: de 05 a 30 de agosto de 2019.
- 5.2.2.2.** Resultados: até 06 setembro 2019.
- 5.2.2.3.** Prazo para reclamações: até 10 dias após divulgação dos resultados.
- 5.2.2.4.** Matrícula e inscrição: de 16 a 20 de setembro 2019.

6. Emolumentos e Propinas

6.1. O emolumento a pagar pela candidatura é de 60 € (sessenta euros) não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.

6.2. O valor da propina é anual e, para o ano letivo de 2019/20, será fixado pelo Conselho Geral da Universidade de Lisboa.

6.2.1. Estudantes Nacionais e da União Europeia - 1200,00€ (mil e duzentos euros)².

6.2.2. Estudantes Internacionais - 2400,00€ (dois mil e quatrocentos euros).²

6.3. O valor da taxa de matrícula e inscrição é de 30,00€ (trinta euros) e o seguro escolar é no valor de 1,43€ (um euro e quarenta e três cêntimos). Estes valores são devidos caso haja efetivação da matrícula, no ano letivo 2019/2020.

6.4. Os prazos e as prestações de pagamento serão indicados no início do ano letivo.

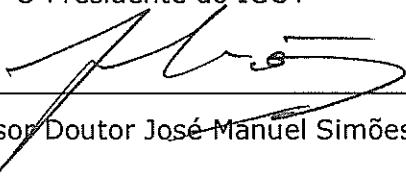
7. Disposições finais

7.1. Nos termos das disposições legais em vigor, os candidatos admitidos poderão requerer a creditação da sua formação anterior.

7.2. Caso o mestrado não atinja o número mínimo de alunos exigido para poder funcionar, será devolvido aos candidatos o emolumento pago no ato da candidatura.

Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, em 10 de abril de 2019

O Presidente do IGOT


(Professor Doutor José Manuel Simões)

² Este valor é indicativo e está sujeito a confirmação.